



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.348, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ESCRITURA DE SERVIDÃO PÚBLICA PARA FINS DE RECEBER A ÁREA DE 40 M², PARTE DO LOTE RURAL Nº 22 DA LINHA DO CAMPO, MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES E CUJA ÁREA JÁ É OCUPADA POR UM POÇO TUBULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso XXII da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a celebrar escritura de Servidão Pública, por prazo indeterminado de uma fração de 40 m² parte do lote rural nº 22 da Linha do Campo, Município de Guarani das Missões, pertencente a área rural do Município e o acesso, já existente, até o poço e suas respectivas instalações, cuja área total da matrícula nº 786 do Ofício dos Registros Públicos de Guarani das Missões é de 142.800 m².

Art.2º - A escritura de Servidão Pública descrita no artigo anterior é feita pelo Senhor Zigmundo Polanski e esposa e destina-se a regularizar área já ocupada pelo poço com a finalidade de viabilizar a construção de um sistema de abastecimento de água para a comunidade.

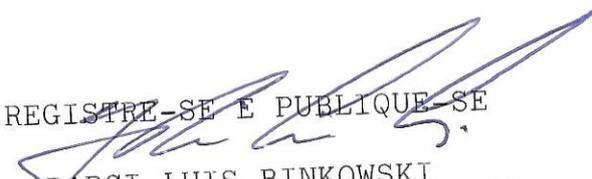
Art.3º - Em compensação pela servidão e colaboração que os proprietários das terras prestarem para o funcionamento das instalações tais como ligar e desligar a bomba e outros para o bom funcionamento das instalações do sistema de abastecimento o Poder Executivo é autorizado a conceder dispensa do pagamento da tarifa correspondente ao consumo de 15.000 litros mensais na sua residência ou de quem ele indicar.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 26 de outubro de 1993.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

C R O Q U I S

LOTE RURAL Nº22 da Lª do Campo- Guarani das Missões



Lote Rural Nº20 da Lª do Campo

A:71.426,54m ² P:Eduardo P.	A:35.000m ² P:Julio	P:Zigmundo P. A:142.800m ²
---	-----------------------------------	--

Rua
Vic
inal

Santo Angelo

Lote Rural Nº24 da Lª do Campo



Poço



Estrada Existente até o Poço

* Mijamento Palazzi
Zigmo D. do Monte
Eduardo Palazzi